



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA

Estado de Minas Gerais
Poder Executivo

DECRETO Nº 03/2024, 04 DE MARÇO DE 2024.

"Declara Situação de Emergência no Município de Jampruca/MG, comprometido pelo elevado volume de chuvas, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAMPRUCA – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, VI da Lei da Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO que todo o Município foi atingido por uma situação provocada por razões climáticas, ocasionadas pelas intensas chuvas com índices pluviométricos superiores ao previsto para esse período;

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

CONSIDERANDO que referida situação encontra-se classificada na Codificação Brasileira de Desastres- COBRADE pelo código 12300, referindo-se aos alagamentos decorrentes das fortes chuvas;

CONSIDERANDO o flagrante interesse público da situação;



MUNICÍPIO DE JAMPRUCA

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 02/2024 passa a vigorar como Situação de Emergência.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jampruca, 04 de março de 2024.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS

Prefeita Municipal de Jampruca/MG